



***COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.***

Ano 2014.

PARECER N° 042/2014.

Projeto de Lei Ordinária nº CM-010/2014.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-010/2014, de autoria do nobre Vereador Hilton de Aguiar, que denomina “Paulinelli Camargos de Souza,” a rua “três”, trecho compreendido pelas ruas Alaíde Parreira Soares e rua Francisca Moreira da Silva, no bairro São Roque, neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária vez que, Paulinelli trabalhava como instrutor na Auto Escola Coimbra, estava muito feliz com o trabalho e com os colegas. Era um funcionário exemplar, pontual e não faltava ao serviço.

Num certo dia, Paulinelli sentiu uma dor de cabeça muito forte, mesmo assim, conseguiu trabalhar todo o dia. No outro dia, trabalhou até no horário do almoço e desde então, não conseguiu voltar ao trabalho.

O médico informou que Paulinelli estava com dois tumores. A família ficou todo abalada, ele entristeceu porque cada dia que passava as dores eram fortíssimas. Ele pediu para que os pais entregassem seu uniforme na empresa em que trabalhava, pois dizia que não iria precisar e realmente seu estado de saúde fora cada dia agravando, vivendo somente 03 meses e uns dias.

Infelizmente, no dia 13 de maio de 2012, veio falecer vítima de insuficiência respiratória, metástase cerebral, ilegível.

Hoje, encontra-se gravado em nossa memória a lembrança de Paulinelli, pessoa com aparência séria, mas com um coração humilde e de grande amor para com o próximo, era solidário, caridoso, gostava muito de fazer doações, tinha um grande laço de amizades aqui na cidade de Divinópolis e em outras regiões.

Não existe outra palavra do que SAUDADES, pois sabemos que ele lá no céu é uma pessoa querida que encontra-se nos braços de Deus e com a graça de Deus Paulinelli deixou um filho de 09 (nove) anos Caio Vilela de Souza. (*Conforme justificativa do Projeto*)

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-010/2014.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2014.

Nilmar Eustáquio
Relator

Eduardo Print Júnior
Presidente

Adair Otaviano
Membro